

SAÚDE**PORTARIA nº 357, de 19/03/2024**

Considerando a Deliberação nº 070/CIB/2023, aprovada em 18 de maio de 2023, referente a realização do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, em especial os itens da Prestação de Contas que constam nos artigos 19º a 23º da Deliberação nº 070/CIB/2023 e sua vigência de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Considerando a Deliberação nº 016/CIB/2023, aprovada em 22 de março de 2023, que aprova o Plano Estadual de Redução das Filas, a desenvolver-se no Estado de Santa Catarina, com recursos provenientes do Ministério da Saúde;

Considerando que cabe às instâncias gestoras do SUS proporcionar o acesso da população aos serviços de saúde, respeitando também o equilíbrio financeiro dos contratos firmados com as instituições de saúde parceiras na consecução dos serviços SUS;

Considerando a realização de Cirurgias Eletivas pelas Unidades hospitalares respeitando o número de procedimentos com maior tempo em fila de espera nas Centrais de Regulação Macrorregionais do Estado;

Considerando o recurso oriundo da Lei Estadual nº 16.968, de 19 de julho de 2016, que instituiu o Fundo Estadual de Apoio aos Hospitais Filantrópicos de Santa Catarina, ao Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (HEMOSC), ao Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge (CEPON) e aos Hospitais Municipais no valor de R\$1.916.666,67 por mês;

Considerando a Portaria GM/MS nº 443, de 3 abril de 2023, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022;

Considerando a alocação de recurso de fonte estadual para minimizar a fila de espera de procedimentos cirúrgicos eletivos;

Considerando os Convênios realizados pela SES com alguns Hospitais sob Gestão Municipal e que foram efetuados descontos dos Hospitais conforme Planos de Trabalho do referido Convênio.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, o uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º – Publicar a Revisão do Encontro de Contas do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas (Pterígio), que se desenvolveu no Estado de Santa Catarina no mês de novembro e dezembro de 2023, transferência dos recursos financeiros devidos, do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde para os serviços sob Gestão Municipal.

Art. 2º – O a Revisão do Encontro de Contas da Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias, que se desenvolveu no Estado de Santa Catarina no mês de novembro e dezembro de 2023, pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/SC em conjunto com o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina – COSEMS/SC, para os serviços sob Gestão Municipal segue a lógica de pagamento por produção de acordo com o processamento aprovado pelo DATASUS/MS.

Art. 3º – Para o montante de R\$ 120.900,00 apurado por meio do Encontro de Contas foram considerados os valores dos procedimentos hospitalares da Faixa Estadual, bem como os prêmios dos procedimentos hospitalares e ambulatoriais e o incremento do pré-operatório. Nos tratamentos esclerosantes, foram ressarcidos o prêmio e o incremento do pré-operatório. Nas confecções, intervenções e ligaduras de fistula e nos implantes e retiradas de cateter tipo Tenckhoff ou similar serão ressarcidos somente o prêmio, assim como os prêmios superiores a tabela SUS para os procedimentos faturados com a faixa federal.

Art. 4º – A distribuição dos Recursos Financeiros de R\$ 120.900,00 da Revisão do

Encontro de Contas do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias, referente ao mês de novembro e dezembro de 2023, para os serviços sob Gestão Municipal, está descrita no Anexo I, deduzindo os valores já transferidos. Para os Municípios que apresentaram valores negativos, os descontos serão realizados nos próximos Encontros de Contas.

Art. 5º – As cirurgias oftalmológicas integrantes do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias são financiadas com o Teto da Programação Pactuada e Integrada da Assistência Ambulatorial – PPI do Grupo 04.05, programado nos Termos de Compromisso do MAXPPI, para os municípios cujo prestadores encontram-se sob Gestão Plena. O recurso desta Portaria ressarcirá os procedimentos ambulatoriais de oftalmologia que excederem a PPI, o prêmio e o pacote pré e pós-operatório dessas cirurgias por meio dos Encontros de Contas de Cirurgias Eletivas.

Art. 6º – Os valores desta Portaria foram transferidos aos Fundos Municipais de Saúde no dia 26 de fevereiro de 2024.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde

ANEXO

Gestão Plena – Competências Novembro e Dezembro / 2023 – REVISÃO
AMBULATORIAL – PTERÍGIO

MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	VALOR ESTAB	VALOR TOTAL
420240 Blumenau	2522209 HOSPITAL MISERICORDIA	R\$ 2.100,00	R\$ 15.600,00
	3123251 HOSPITAL DE OLHOS DE BLUMENAU	R\$ 2.400,00	
	3180948 CLÍNICA DE OLHOS DR ROBERTO VON HERTWIG	R\$ 11.100,00	
420420 Chapecó	2701464 CIS AMOSC	R\$ 300,00	R\$ 11.100,00
	9995471 HOFTALMED	R\$ 10.800,00	
420460 Criciúma	9712038 HOSPITAL DE OLHOS DE CRICIUMA	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
420540 Florianópolis	0019259 POLICLINICA MUNICIPAL CONTINENTE	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
420910 Joinville	7728557 BOJ FILIAL	R\$ 14.700,00	R\$ 14.700,00
421480 Rio do Sul	2379627 HOSPITAL SAMARIA	R\$ 45.900,00	R\$ 47.100,00
	2568713 HOSPITAL REGIONAL ALTO VALE	R\$ 1.200,00	
Total			R\$ 120.900,00